



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.171/2025.

DISPÕE QUE O LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADO NA LOCALIDADE BARREIRO, NO DISTRITO DE FLECHEIRAS, EM TRAIRI-CE, SEJA NOMINADO DE PRAÇA JOSÉ BARROS DA SILVA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA **JOSÉ BARROS DA SILVA**, o logradouro público, sem denominação oficial, localizado no Barreiro, no Distrito de Flecheiras, em Trairi Ceará.

Art. 2º - Cabe à Prefeitura Municipal de Trairi dar publicidade a matéria ora aprovada pela Câmara Municipal de Trairi.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM 11/11/25
ASS: